FORMULÁRIO DE DENÚNCIA
DE ATOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Ao abrigo do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, a ASSOCIAÇÃO BIOPOLIS disponibiliza, a qualquer interessado, um canal de denúncia de atos de corrupção praticados por Colaboradores(as).

A comunicação dos factos poderá ser feita de forma anónima. No entanto, é importante que tenha conhecimento de que, quanto a alguns tipos de crimes (crimes semipúblicos ou particulares), as denúncias anónimas não substituem a denúncia formal dos factos, que deve ser efetuada num serviço do Ministério Público ou num órgão de polícia criminal. Nesses casos, é necessário que o denunciante/queixoso se identifique e assine a queixa, ou que a apresente através de mandatário munido de poderes especiais para o efeito. Se tal não acontecer, o Ministério Público não poderá dar início ao procedimento criminal.

A confidencialidade da identidade dos denunciantes também é possível através dos canais para a denúncia verbal, nos termos previstos na lei. As denúncias verbais deverão sempre ser endereçadas ao Responsável pelo Cumprimento Normativo da ASSOCIAÇÃO BIOPOLIS (ou Responsáveis pelo Tratamento das Denúncias), através da solicitação de agendamento de reunião presencial, ou através de uma chamada telefónica sem recurso a sistemas de gravação.

As denúncias que venham a ser feitas pela via verbal serão alvo de uma transcrição completa e exata da comunicação, efetuada pelo responsável pelo tratamento da denúncia.

IDENTIFICAÇÃO DO DENUNCIANTE

ANÓNIMO ☐

DADOS DO DENUNCIANTE

Nome	
Email	
Contacto telefónico	

TIPO DE DENÚNCIA

INTERNA ☐	(referente a violações no interior da entidade a que se dirige)
EXTERNA ☐	(referente a matérias que a entidade a que se dirige deva ou possa conhecer)
ATIVIDADE	(Indique em que área de atividade se enquadra o ato de corrupção que pretende denunciar)

ATO(S) DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÕES CONEXAS

(Narre os factos de que tem conhecimento com o maior detalhe possível, incluindo locais, pessoas e empresas envolvidas, modo de atuar, se foram feitos pagamentos e como, através de que meios, contas bancárias e titulares, procurando ser objetivo)

DATAS OU PERÍODOS EM QUE OCORRERAM OS FACTOS

(Exemplo: em 02 abril de 2023, em finais de junho de 2023, entre 15 e 30 de Julho de 2023, em fevereiro de 2024, em meados de 2023, em 2024, entre janeiro e abril de 2024, a situação vem-se repetindo desde há cerca de 2 anos, etc...
)

IDENTIFICAÇÃO DOS SUSPEITOS

(Indique todos os dados que sabe sobre as pessoas e empresas envolvidas na corrupção ou fraude, local de trabalho, profissão, residência, pessoas das suas relações, contactos, veículos automóveis, outras propriedades, etc.
)

COMO TOMOU CONHECIMENTO DOS FACTOS?

(Diga se ouviu alguém e, nesse caso, a quem, falar dos factos, se os presenciou, se os leu em algum documento, etc.)

VALOR APROXIMADO DAS QUANTIAS ENVOLVIDAS

(Se não houver entrega/recebimento de dinheiro, indique uma estimativa do valor dos bens em causa)

OUTRAS PESSOAS QUE TÊM CONHECIMENTO DOS FACTOS OU PODEM AJUDAR A ESCLARECÊ-LOS

(Identifique outras pessoas que possam auxiliar a investigação, dando informações ou prestando testemunho)

DOCUMENTOS E OUTRAS PROVAS QUE FUNDAMENTAM A SUA DENÚNCIA

(Indique se possui ou onde se encontram documentos que pensa serem relevantes para a prova. Se existirem em formato digital, adicione-os na área de anexos)

DOCUMENTOS E OUTRAS PROVAS QUE FUNDAMENTEM A DENÚNCIA

Anexo I	(Designação do documento)
Anexo II	(Designação do documento)
Anexo III	(Designação do documento)

REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e/ou ao previsto no respetivo elenco de instrumentos de cumprimento normativo e de prevenção da corrupção, designadamente na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

O tratamento dos dados por parte da Associação Biopolis respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

• Responsável pelo tratamento – Associação Biopolis;

• Finalidade do tratamento – Cumprimento de uma obrigação jurídica (Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;

• Destinatário dos dados – Serviço de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, com competência para analisar ou intervir no pedido;

• Conservação dos dados pessoais – Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.

Para mais informações sobre as práticas de privacidade da Associação Biopolis consulte a Política de Proteção de Dados da Associação Biopolis disponível em www.lau.biopolis.pt ou envie um e-mail para dpo@biopolis.pt .

O(A) subscritor(a), sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

DOU CONSENTIMENTO para que os meus dados pessoais sejam tratados para as finalidades acima descritas.

CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELO TRATAMENTO DE DADOS NO ÂMBITO DO RGPD

ASSOCIAÇÃO BIOPOLIS | 252 660 400 | biopolis@biopolis.pt

Encarregado de Proteção de Dados | 252 660 400 | dpo@biopolis.pt